

Rubrica


ACTA Nº 35
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-08-2001

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Sr.^s Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. José da Cruz Costa, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira e Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos entrou mais tarde.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 31 e 33.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Belmiro Eduardo Torres do Couto.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 29 de Agosto, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - sessenta milhões setecentos e sessenta mil trezentos e sessenta e oito escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - noventa e quatro milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e seis escudos; Receita do dia em operações orçamentais - cento e vinte milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e sete escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - noventa e cinco mil quinhentos e trinta e três escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - dezassete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - quatrocentos e cinquenta e nove mil

quatrocentos e setenta e nove escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e sessenta e três milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e doze escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – noventa e quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos escudos.

Ribeirão
TC
AFC

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

BARRAGEM DE RIBEIRADIO: - O Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares manifestou o seu regozijo pela aprovação do projecto da barragem de Ribeiradio, obra que estava em debate há alguns anos, e que vem dar alguma tranquilidade aos aveienses em relação ao abastecimento de água.

CÂMARA MUNICIPAL - PAGAMENTOS: - Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador solicitou que seja dada prioridade de pagamento às Firmas que estão a efectuar trabalhos nas lanchas que fazem o transporte para S. Jacinto, como é o caso do ESTALEIRO MÓNICAS onde, presentemente, se encontram em reparação duas lanchas, e bem assim à empresa FRISOMAT, que vai efectuar a montagem do mini-hangar, dado que, de acordo com o contrato, os trabalhos só serão iniciados após o pagamento de 50% do valor total da obra.

AERÓDROMO MUNICIPAL DE S. JACINTO: - O Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares informou a Câmara que, por razões que desconhece, estão a ser levantadas algumas objecções quanto à permanência do Aeródromo Municipal, na Área Militar de S. Jacinto, e que tudo indica que irão ser dadas instruções no sentido de serem desactivadas parte das áreas que a Autarquia está a utilizar. Assim, o Sr. Vereador sugeriu que se solicitasse a cedência de uma parte do património da Área Militar, para a Câmara Municipal, com vista à plena instalação de um aeródromo municipal, o qual viria a ser muito útil por ocasião do Euro 2004.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM FERRY – BOAT: - Ainda no uso da palavra, e relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr. Vereador Eng^o Cruz Tavares propôs que como assessores do júri de apreciação das propostas, sejam convidadas três entidades, nomeadamente, o Instituto Marítimo, a Capitania do Porto de Aveiro e a Inspeção-Geral de Navios, o que mereceu a concordância do Executivo.

OBRAS PARTICULARES: - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia congratulou-se pelo recomeço das obras do edifício da Empresa VIDOR, junto à desnivelada de Esgueira, no entanto, pretende que os serviços municipais indaguem se é intenção do empreiteiro concluir os trabalhos, ou se apenas se trata de pequena intervenção para fugir à fiscalização.

TRANSPORTES PARA S. JACINTO: - O Sr. Vereador Jaime Borges, no uso da palavra, disse ter sido abordado pelo Clube Naval e Sporting Clube de Aveiro, que o alertaram para o facto de a lancha "Dunas de S. Jacinto", passar no canal a uma velocidade considerada excessiva, pelo que solicitou ao Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares que alertasse os mestres das embarcações que fazem a travessia para S. Jacinto para, dentro do possível, reduzirem a velocidade, sobretudo durante a época balnear e nos locais onde estão atracados barcos de recreio.

VISITAS A AVEIRO: - Ainda pelo Sr. Vereador Jaime Borges foi dado conhecimento ao Executivo de que a Câmara Municipal de Coimbra pretende proporcionar um passeio a Aveiro, no próximo dia 8 de Setembro, a 500 idosos daquela cidade, pelo que solicitam o apoio desta Autarquia, concretamente um local para os participantes almoçarem e animação.

Considerando a informação nº117/2001, prestada sobre o assunto pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a iniciativa em questão, prevendo-se uma estimativa de custos de cem mil escudos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE AQUECIMENTO CENTRAL NA ESCOLA BÁSICA N.º 5 DE AVEIRO – ESGUEIRA: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 7 de Junho, último, e de acordo com a informação n.º 262 DPO/JP/2001, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma AVECLIMA, LDA., pela importância de quatro milhões cento e setenta e cinco mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

REABILITAÇÃO DA PONTE DO OUTEIRO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 28 de Junho, último, e considerando que o concurso

aberto para a empreitada em epígrafe, ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 267/DJ/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, anular o mesmo e proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo a respectiva base de licitação de vinte e três milhões e seiscentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 21 HABITAÇÕES SOCIAIS NAS AGRAS DO NORTE: - Em conformidade com a informação n.º 263 DPO/AL/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 12 de Janeiro, último, passando a estimativa base da empreitada em epígrafe, a ser de duzentos e cinquenta e três milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para a realização da empreitada acima discriminada, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos duzentos e cinquenta e três milhões de escudos.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Vereador Eduardo Feio, que presidirá, Eng.º Manuel Hígino Póvoa Morgado e Dr.ª Isabel Figueiredo; **Suplente:** Dr.ª Ana Cruz; **Comissão de análise de propostas:** Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, que presidirá; Eng.º Adelino José Ferreira Lopes e Eng.º Jorge Luís Mendes da Cruz; **Suplente:** Arqt.ª Maria Emília Soares P. Lima.

CONSTRUÇÃO DE TRÊS COMPORTAS DE CHARNEIRA NO CANAL DE S. ROQUE EM AVEIRO: - Face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e tendo por base os pressupostos constantes da respectiva minuta que aqui se dão como transcritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de

cessão da posição contratual desta Câmara Municipal a favor da AVEIROPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A., relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada por deliberação municipal de 26 de Agosto de 1999, à ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., devendo ser apresentada nova garantia bancária em que figure como beneficiária a Sociedade AveiroPolis, a fim de se manter garantido o cumprimento do contrato subjacente ao contrato agora aprovado.

A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia disse que votava a favor partindo do princípio que não havia qualquer ilegalidade formal na transferência.

REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DOS MUROS NOS CANAIS DA CIDADE DE AVEIRO – 2ª. FASE E CONSTRUÇÃO DE TRÊS COMPORTAS DE CHARNEIRA NO CANAL DE S. ROQUE:

- Foi deliberado, por unanimidade, após breves esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, aprovar o contrato de cessão da posição contratual desta Câmara Municipal a favor da AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, respeitante ao contrato de fornecimento de serviços de Coordenação, Controlo e Fiscalização das empreitadas acima indicadas, adjudicado à sociedade CONSULMAR – Projectistas e Consultores, Lda., por deliberação municipal de 9 de Novembro de 2000, devendo a Consulmar apresentar nova garantia bancária em que figure como beneficiária a AveiroPolis, a fim de se manter garantido o cumprimento do contrato subjacente ao presente contrato.

A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia disse que votava a favor partindo do princípio que não havia qualquer ilegalidade formal na transferência.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO - PRÉMIO MUNICÍPIO DE AVEIRO:

- Foi lido o ofício nº 191, de 28 do corrente, da Universidade de Aveiro, a solicitar que, a exemplo de anos anteriores, a Câmara Municipal confirme a atribuição do prémio em epígrafe, relativamente ao ano lectivo 2000/2001 que agora termina, e que se destina a premiar os alunos que mais se distinguiram no seu percurso académico.

Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado aumentar para duzentos mil escudos, o valor do prémio a atribuir a cada um dos alunos distinguidos, em número de três.

Philomena
AO 1
[Signature]
[Signature]

P. Mendes
10/1
A

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CONCURSO “AVEIRO JOVEM CRIADOR 2001”: - Foi presente a informação n.º 188/2001, a dar conhecimento que no decurso do fornecimento em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de diversos trabalhos, pelo que foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução dos mesmos, pela Firma GRAFINAL – Artes Gráficas Lda., como trabalhos a mais, no valor de cento e noventa e oito mil e novecentos escudos, de acordo com o disposto na alínea e), n.º 1 e n.º2 do art.º 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

LOTEAMENTO MUNICIPAL NA ÁREA ENVOLVENTE À C+S DE S. BERNARDO: - De acordo com a informação D.P.I. 094/01, de 29 do corrente, e considerando que está prevista a abertura de um arruamento que levará a uma alteração pontual do estudo urbanístico, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração ao loteamento municipal situado na área envolvente à C+S de S. Bernardo, aprovado na reunião de 24 de Maio, findo, no sentido de o mesmo permitir a constituição de seis lotes e não os quatro inicialmente previstos, com as áreas de implantação e construção constantes do quadro e planta de síntese anexos ao processo.

PERMUTA DE BENS – ESCOLA C+S DE S. BERNARDO: - Face à informação n.º 093/01 da Divisão de Património Imobiliário, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 3 de Março de 1993, no sentido de alterar o inicialmente acordado com António Manuel Marques Silva, de forma a que este ceda à Câmara a área de 1.700 m2 para integrar na Escola em epígrafe e receba por permuta os lotes n.ºs 3 e 4 situados no Loteamento Municipal do Estudo Urbanístico da C+S de S. Bernardo, Sector B, designados anteriormente pelos lotes n.ºs 13 e 14, com as áreas de 232.80 m2 e 238 m2, respectivamente.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal pague ao proprietário do terreno o valor de quatrocentos mil escudos em benfeitorias.

IDEM – ESCOLA C+S DE S. BERNARDO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 092/01 prestada pela Divisão de Património Imobiliário, rectificar a deliberação tomada na reunião de 15 de Junho de 1992, relativa à permuta de terrenos destinados à implantação da Escola em epígrafe, no

Publicação
2001
Aru

sentido de se efectuar a permuta de um terreno, inscrito no art.º 1469, situado na freguesia de S. Bernardo, com a área de 2.200 m² ao qual se atribui o valor doze milhões e noventa e nove mil escudos, pertencente a Joaquim Marques Rei e Manuel Marques Rei, pelos lotes de terreno municipal destinados a construção urbana, designados pelos n.ºs 1 e 2 do Loteamento Municipal, situados no Sector B do Estudo Urbanístico da C+S de S. Bernardo, com as áreas de 237.20 m² e 242.20 m², respectivamente, com o valor de quatro milhões trezentos e trinta e três mil escudos, cada e ainda o lote n.º 4 do Loteamento Municipal, situado no sector C, com a área de 292.00 m², ao qual foi atribuído o valor de quatro milhões e trinta e três mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Autarquia proceda ao pagamento da quantia de setecentos mil escudos, respeitante a benfeitorias.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

REABILITAÇÃO DO MERCADO DE CACIA – P.A.O. 2001: - Em conformidade com a informação n.º 264 DPO/AL/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem de vinte e dois milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: ***Comissão de abertura de concurso:*** Eng.º Manuel Higino Póvoa Morgado, que presidirá; Eng.º Adelino José Ferreira Lopes, Dr.ª Isabel Figueiredo; ***Suplente:*** Dr.ª Ana Cruz; ***Comissão de análise de propostas:*** Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, que presidirá; Arqt.º João Ferreira, Eng.º João Paulo Tavares; ***Suplente:*** Arqt.ª Maria Emília Soares P. Lima.

REABILITAÇÃO DA COMPORTA DO CANAL DO PARAÍSO: - De acordo com a informação n.º 58/2001 prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por consulta prévia, com consulta a

cinco Firmas, para a realização da empreitada acima mencionada, sendo o preço base de nove milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Handwritten notes:
K. Kubson
cei
[Signature]

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARALELA À E.N. 109, JUNTO À LINHA DO VOUGA: - Face à informação n.º 138 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, para o qual se prevê uma estimativa de um milhão cento e noventa mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E UM BAR EM SÃO JACINTO: - Conforme informação n.º 240/DJ/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, último, e considerando que o concurso aberto para a empreitada em epígrafe, ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, anular o mesmo e proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo a respectiva base de licitação de oito milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE BONSUCESSO: - Nos termos da informação n.º 239/DJ/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual aqui se dá como transcrita e considerando que o concurso aberto para a empreitada em epígrafe, ficou deserto, o Executivo deliberou, por unanimidade, anular o mesmo e proceder ao ajuste

directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 136º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo a respectiva base de licitação de vinte e três milhões e quinhentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO EDIFÍCIO DA C.M.A. (ANTIGAS FINANÇAS):

- Face à informação n.º 258DPO/FC/2001 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar a empreitada acima identificada, com base na alínea b), do art.º 107, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e proceder à abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, para a substituição da totalidade das caixilharias exteriores e fornecimento e aplicação de tubos de queda de águas pluviais, cuja estimativa base é de sete milhões e trezentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi também deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Manuel Higino Póvoa Morgado, que presidirá; Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Dr.ª Ana Correia; **Suplentes:** Eng.º João Paulo e Eng.ª Florbela Matos; **Comissão de análise de propostas:** Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, que presidirá; Arqt.ª Maria Emília Soares P. Lima e Eng.ª Isabel Oliveira; **Suplente:** Eng.º Jorge Cruz e Arqt.ª Sónia Machado.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS/HORA DE ESPALHAR ARGAMASSAS:

- De acordo com a informação n.º 30/2001 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços de aluguer de máquinas/hora de espalhar argamassas para o ano 2002, cuja base de licitação é de vinte e quatro milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, juntos ao respectivo processo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

SEGUNDO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANILHAS PARA

O ANO 2001: - Em conformidade com a informação n.º 31/2001 prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para o fornecimento acima descriminado, nos termos do n.º 4, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cujo preço base é de nove milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, juntos ao respectivo processo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - O Sr. Presidente deu conhecimento que a Comissão de Análise das Propostas para a construção do novo Estádio de Aveiro, manifestou já a intenção de adjudicação da empreitada ao Consórcio Internacional *EUROESTÁDIOS*, pelo valor de oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil contos, que corresponde à proposta de valor mais baixo.

Mais informou o Sr. Presidente, que o respectivo Relatório irá ficar à disposição dos Srs. Vereadores, para consulta.

Chegou à reunião o Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, NARIZ, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E OLIVEIRINHA:

- Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 16 de Novembro, do ano findo, e em conformidade com o Relatório da Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma *MONSEGUR, LDA*, pela importância de um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTO VINÍLICO NAS SALAS DE AULA DA ESCOLA BÁSICA N.º 14 DE AVEIRO - SANTIAGO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 7 de Junho, último, e em conformidade com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada à Firma SOALHO NATURA, pelo montante de dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e doze escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PARQUE DE MERENDAS DE REQUEIXO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA, pela importância de catorze milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL EM EIXO: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Maio, último, e de acordo com o Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque à Firma RED - RELVADOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA, pela importância de vinte e quatro milhões novecentos, e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

ESCOLAS DO CONCELHO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: - De acordo com a informação n.º 368/2001, prestada pela Divisão de Educação, e na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima discriminado, à Firma ICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., pelos valores constantes da proposta apresentada, constante do respectivo processo e que aqui se dão como transcritos.

PUBLICAÇÕES - AVEIRO: BOLETIM MUNICIPAL DE CULTURA, ANO XIV, N.º 37 E 38: - Face à informação n.º 26/2001 prestada pela Comissão de

Análise, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução gráfica de mil exemplares de cada uma das obras em epígrafe, à Firma GRÁFICA DO VOUGA, pela importância de dois milhões e cento e oitenta mil escudos, acrescido de IVA.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name "Pimenta" and several initials.

REPARAÇÃO E PINTURA NAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE S.

IACINTO: - Foi presente a informação n.º 230 DPO/AL/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe se verificou a necessidade de realizar alguns trabalhos para a conclusão da obra, pelo que se propõe a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma LUCAS & PAULA, LDA., um contrato adicional, no montante de um milhão sessenta e dois mil e quinhentos escudos, correspondente a 8,6 % do valor da adjudicação.

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA, N.º 14 DE AVEIRO –

SANTIAGO: - Presente a informação n.º 222 DPO/JP/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada em 7 de Junho, último, passando a estimativa base da empreitada em epígrafe a ser de um milhão novecentos e setenta mil escudos.

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO EM SANTA

JOANA: - De acordo com a informação n.º 251DPO/FC/2001, foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Sr. Vereador Eduardo Feio, que presidirá, Eng.º Manuel Hígino Póvoa Morgado, Director do D.P.G.O.M. e Dr.ª Isabel Figueiredo; *Comissão de análise de propostas:* Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel Lopes Oliveira.

APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS

DE OBRAS PÚBLICAS: - Em conformidade com a informação n.º 241/DJ/2001, prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou as minutas dos

contratos das seguintes empreitadas de obras públicas: "Arranjos Exteriores no Centro de Incubação da ANJE"; "Iluminação do Parque da Baixa de Santo António"; "Pavimentação de Arruamentos na Freguesia da Vera Cruz" e "Rotunda na Intercepção da E.N. 335 com a Rua Tenente Malaquias de Oliveira".

Handwritten signature and initials in the top right corner.

RECUPERAÇÃO/REABILITAÇÃO DO MERCADO MANUEL

FIRMINO: - O Sr. Presidente deu conhecimento de vários estudos de côr realizados com vista à pintura exterior do edifício em epígrafe, tendo o Executivo deliberado, após apreciação dos mesmos, que seja elaborado um novo estudo, tendo por base as cores dos desenhos identificados com os n.ºs 1 e 4, que foram os mais apreciados.

CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento que foi efectuado um concurso de jovens artistas e que da selecção dos melhores desenhos foram escolhidos oito, que constituem um projecto que foi apresentado pela formadora de pintura cerâmica para a execução de um mural, em azulejos e grês, que irá revestir a parede do viaduto da Travessa do Dispensário. Por unanimidade, foi deliberado considerar aprovado o projecto em questão.

EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESTINADAS A REDE BÁSICA DE TELECOMUNICAÇÕES: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um pedido de autorização para execução de infraestruturas destinadas à instalação de uma rede básica de telecomunicações, apresentado pela sociedade Sonae Rede de Dados, S.A., bem como de uma proposta de protocolo para criação de uma auto-estrada digital no Município de Aveiro.

Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, informar a sociedade requerente do teor da conclusão constante da informação n.º 188/DJ/2001, prestada pela Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita e fica anexa à presente acta.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - Foi apreciada a informação n.º 014PDA/01, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir dois terrenos rústicos, com as áreas de 700 e 2030 m², inscritos nas matrizes da freguesia de Esgueira, com os n.ºs 2494 e 2503, respectivamente,

pertencentes a Francisco Martins Ruela, pelo valor total de três milhões e duzentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: um milhão e seiscentos mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e um milhão e seiscentos mil escudos no acto da escritura.

- Foi ainda apreciada a informação n.º 015PDA/01, tendo sido deliberado, por unanimidade, adquirir três terrenos rústicos, com as áreas de 1000, 1350 e 720 m², sendo o primeiro inscrito na matriz da freguesia de Eixo e os restantes na freguesia de Esgueira, com os n.ºs 5031, 2511 e 1343, respectivamente, pertencentes a Carlos Manuel Marques, pelo valor total de três milhões trezentos e setenta e sete mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: trezentos e trinta e sete mil e setecentos escudos aquando da celebração do contrato promessa e três milhões trinta e nove mil e trezentos escudos no acto da escritura.

AQUISICÃO DE BENS - TERRENOS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - No âmbito do procedimento por Expropriação por Utilidade Pública e nos termos do art.º 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e face ao acordo previamente estabelecido com os proprietários dos terrenos destinados à construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

- De acordo com a informação n.º 010EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Herdeiros de António Marques Almeida, pela expropriação da parcela n.º 17, com a área de 1490 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2050, seja no valor de um milhão e setecentos mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: trezentos e quarenta mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e um milhão trezentos e sessenta mil escudos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 011EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Lídia Rodrigues da Vala c.c. Manuel Augusto Rodrigues

Ferreira, pela expropriação da parcela n.º 39, com a área de 4760 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, e parte do art.º n.º 2201, seja no valor de três milhões e quatrocentos mil escudos, e que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: um milhão e setecentos mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 012/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Lúcia Rodrigues da Vala c.c. Manuel Augusto Rodrigues Ferreira, pela expropriação da parcela n.º 104, com a área de 2000 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2119, seja no valor de um milhão e cem mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quinhentos e cinquenta mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 013/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Maria Fernanda Pereira de Carvalho Simões c.c. Jaime dos Santos Silva, pela expropriação da parcela n.º 115, com a área de 1320 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2110, seja no valor de um milhão e cem mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quinhentos e cinquenta mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 014/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Francisco Martins Ruela c.c. Maria Helena da Silva, pela expropriação da parcela n.º 102, com a área de 1220 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2121, seja no valor de oitocentos mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quatrocentos mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura;

Ferreira, pela expropriação da parcela n.º 39, com a área de 4760 m², inscrita na matriz da freguesia de Esgueira, e parte do art.º n.º 2201, seja no valor de três milhões e quatrocentos mil escudos, e que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: um milhão e setecentos mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 012/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Lúcia Rodrigues da Vala c.c. Manuel Augusto Rodrigues Ferreira, pela expropriação da parcela n.º 104, com a área de 2000 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2119, seja no valor de um milhão e cem mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quinhentos e cinquenta mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 013/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Maria Fernanda Pereira de Carvalho Simões c.c. Jaime dos Santos Silva, pela expropriação da parcela n.º 115, com a área de 1320 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2110, seja no valor de um milhão e cem mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quinhentos e cinquenta mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 014/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Francisco Martins Ruela c.c. Maria Helena da Silva, pela expropriação da parcela n.º 102, com a área de 1220 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2121, seja no valor de oitocentos mil escudos, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: quatrocentos mil escudos aquando da celebração do contrato promessa e igual montante no acto da escritura;

- De acordo com a informação n.º 015/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Carlos Manuel Marques c.c. Maria Arcelina Marques Aidos, pela expropriação da parcela n.º 6b, com a área de 2540 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 1249, seja no valor total de três milhões seiscentos e vinte e três mil escudos, dos quais quinhentos e setenta e cinco mil escudos são respeitantes a benfeitorias, e que o pagamento seja efectuado do seguinte modo: seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos escudos aquando da celebração do contrato promessa e três milhões duzentos e sessenta mil e setecentos escudos no acto da escritura de expropriação amigável a realizar seis meses após a celebração do contrato promessa;

- De acordo com a informação n.º 016/EMA/01, autorizar que o montante da indemnização a pagar a Maria de Fátima de Oliveira da Silva, Maria Fernanda de Oliveira da Silva e Rosa Cândida de Oliveira da Silva, pela expropriação da parcela n.º 121, com a área de 800 m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2079, seja no valor de oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta escudos.

I CIRCUITO NACIONAL DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS: - O Sr. Vereador Eduardo Feio, deu conhecimento que as despesas previstas para realização do I Circuito Nacional de Veículos Eléctricos e de Propulsão Alternativa, que terá lugar entre 15 e 20 de Setembro, corrente, se estimam em um milhão e quinhentos mil escudos, tendo sido deliberado, por unanimidade, considerar aprovado o orçamento apresentado.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Presente um requerimento de António Ferraz Magalhães, a solicitar autorização para a colocação de uma esplanada na Avenida Marginal, na freguesia de São Jacinto. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado, de acordo com a informação técnica 498/01-08-08 do DPGOM, cujo teor aqui se dá como transcrito.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou o pedido formulado pela MULTIÓPTICAS, para colocação de uma unidade móvel com um toldo, uma mesa e

duas cadeiras, junto à Praça do Cojo, de acordo com a informação técnica prestada pela D.A.U.A.M.E., datada de 8 do corrente, anexa ao respectivo processo.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Humberto" and several initials.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao requerimento apresentado pela EMPRESA TEIXEIRA DUARTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., a solicitar autorização para ocupação de uma parte do terreno ajardinado, como estacionamento de apoio, foi deliberado, com o voto contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia e com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, deferir o pedido formulado, de acordo com a informação técnica DAUA.ME., de 8 do corrente mês, que aqui se dá como transcrita.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia votou contra, por não se justificar mais esta ocupação num local onde existe já uma estação elevatória, um jardim e pelo acesso ao estacionamento do Fórum.

O Sr. Vereador Prof. Celso absteve-se, com a condição de ser garantido o acesso à estação elevatória e de não ser condicionado o acesso ao estacionamento do Fórum.

PUBLICIDADE – COLOCAÇÃO DE SUPORTES DE TARIAS: - Na sequência do concurso de Fornecimento e Montagem de Tarjas Publicitárias, aberto por despacho do Sr. Presidente em 21 de Janeiro, último, o Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento ao Executivo de que até ao próximo dia 15 de Setembro todo o equipamento estará colocado na cidade, nos locais constantes na informação técnica nº 542, prestada pelo Departamento de Projectos e Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito, e fica a constituir parte integrante da presente acta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a partir do referido dia 15 de Setembro, não deverá ser autorizada, no domínio público, a colocação de mais nenhuma tarja, quer de carácter comercial, quer de iniciativa associativa.

Os Vereadores Prof. Celso Santos e a Dr.ª Maria Antónia, manifestam a discordância quanto à colocação dos referidos suportes, na Praça Humberto Delgado (Ponte Praça).

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 16 do corrente, deferir o requerido pelo

jazigos abandonados há vários anos, relativamente aos quais foi dado cumprimento ao estatuído no respectivo Regulamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que a Junta de Freguesia considere os mesmos prescritos a seu favor, nos termos do que determina a alínea c) do n.º 6 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

*Relatório
Ca
A
A*

PROGRAMA E ORÇAMENTO PARA A RECRIAÇÃO DA SAFRA

TRADICIONAL DO SAL: - O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento que no próximo dia 8 de Setembro, terá lugar na Praça Melo Freitas e no Eco Museu Marinha da Troncalhada, a recriação da Safra do Sal, uma das principais actividades económicas da região durante vários séculos, que tem vindo a diminuir drasticamente, estando mesmo ameaçada de extinção.

O Sr. Vereador deu ainda nota do respectivo programa e orçamento cujos custos se estimam em setecentos e oito mil trezentos e vinte e quatro escudos, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, considerar ambos os documentos aprovados.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL: -

Lida a informação n.º 264/2001 dos Serviços Municipais de Habitação e considerando que a Associação Portuguesa de Habitação Municipal é uma Associação sem fins lucrativos que visa congregiar Municípios e Empresas Municipais de promoção e/ou gestão de habitação social, com o objectivo de representar os seus associados, promover a realização de estudos e seminários e divulgar toda a informação de interesse para o sector da Habitação Social Municipal; considerando o número de fogos de habitação social que esta Autarquia possui e os benefícios decorrentes da troca de informação, da divulgação de experiências e de boas práticas, ao nível da promoção e gestão da habitação social, foi deliberado, por unanimidade, que esta Câmara Municipal se associe à referida Associação, devendo esta deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PROJECTO DE SOLIDARIEDADE COM A GUINÉ-BISSAU: - Em

face do pedido formulado pela Associação Água Triangular e da informação n.º 341/2001 da Divisão de Cultura, foi deliberado, com as abstenções dos Vereadores Dr.ª Maria Antónia e Prof. Celso, e de acordo com o que se encontra previsto na alínea f) do

nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, atribuir à referida Associação um subsídio no valor de sessenta mil escudos, para apoio ao desenvolvimento do Projecto "108 Padrinhos para 108 Órfãos", o qual visa a angariação de material escolar.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia absteve-se, por ter dúvidas se o material chega efectivamente aos destinatários.

SEMINÁRIO "SEDUÇÃO E DISCIPLINA NA ESCOLA": - Foi presente um pedido formulado pela Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário a solicitar o apoio da Câmara para a realização do evento em epígrafe, nomeadamente oferta de lembranças para os conferencistas, divulgação no roteiro cultural e oferta de um coffee-break, tendo sido deliberado, por unanimidade, dar o apoio solicitado, devendo a Divisão de Cultura informar a previsão dos custos necessários ao coffee-break.

ESCOLAS DO CONCELHO - SUBSÍDIOS DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR: - Em conformidade com a informação nº 370/2001, da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir aos vários agrupamentos de escolas do 1º ciclo do ensino básico, os seguintes subsídios para livros e material escolar, calculados com base nos valores de 12.000\$00 para o escalão A e 6.000\$00 para o escalão B: *Agrupamento de Aradas* - 594.000\$00; *Agrupamento Aveiro/Esgueira* - 636.000\$00; *Agrupamento Aveiro Norte* - 1.470.000\$00; *Agrupamento Aveiro Sul* - 1.368.000\$00; *Agrupamento Cacia* - 834.000\$00; *Agrupamento Eixo* - 1.002.000\$00; e *Agrupamento Oliveirinha* - 990.000\$00.

IDEM - ACCÃO SOCIAL ESCOLAR: - De acordo com a informação nº 361/2000 da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, da quantia de setecentos e trinta e seis mil e cem escudos, respeitante ao fornecimento de 1952 refeições aos alunos das Escolas N.ºs 2 e 3 de Aveiro e do Jardim de Infância da Vera-Cruz, nos meses de Setembro e Outubro do ano findo.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência

para aquela autarquia no montante de duzentos e dezoito mil e quinhentos escudos, destinado ao pagamento de honorários às assalariadas que prestam serviços eventuais nas Escolas de Eixo e Horta, acompanhando os alunos e efectuando limpezas.

PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO – MINI-MERCADO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 19 de Julho, último, a Câmara tomou conhecimento que após ter sido notificado o adjudicatário do mini-mercado, António Alberto Jesus Plácido, o mesmo se propôs regularizar o débito que tem com a Autarquia, procedendo ao pagamento das prestações em falta, incluindo juros.

Deste modo, a Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder à rescisão do respectivo contrato, e por conseguinte considerar sem efeito a deliberação então tomada, devendo o adjudicatário, proceder ao pagamento dos valores em falta, no montante total de novecentos e oitenta e um mil e noventa e sete escudos, incluindo juros, conforme informação nº 43/2001, anexa ao processo.

TRANSRIA – ALUGUER DE INSTALAÇÕES: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares, conforme comunicação já transmitida anteriormente, informou que a PT Comunicações, S.A. acedeu ao pedido de arrendamento de instalações para a Sede da Transria, no edifício dos Correios de S. Jacinto, propondo um valor de cento e trinta mil escudos como renda mensal. Mais informou o Sr. Vereador que as instalações em causa necessitam de obras de adaptação para o funcionamento dos serviços, cujos custos ascenderão ainda a uns milhares de contos, conforme estimativa já calculada pelos nossos serviços.

Após alguma ponderação e troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, não aceitar o valor proposto pela PT e informar que esta Câmara Municipal irá optar por outra solução para resolução do problema.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- três milhões de escudos ao *Clube dos Galitos*, destinado a participar nas despesas com a aquisição de um marcador desportivo;

- cento e trinta e sete mil escudos, ao *Centro de Acolhimento de Emergência Infantil de Aveiro*, destinado à realização do campo de férias;

- oitenta e um mil e novecentos escudos, à *Junta de Freguesia de Eixo*, destinado a comparticipar nas despesas inerentes ao aluguer de um palco para a Festa de encerramento do ano lectivo na Escola Básica Integrada de Eixo;

- oitenta mil escudos à *Associação de Pais da EBI de Eixo*, para comparticipar nas actividades contidas no Apoio Projecto Pedagógico 2000/2001;

- cento e cinquenta mil escudos, à *Associação Académica da Universidade de Aveiro*, para comparticipar nos custos inerentes à participação de uma comitiva de jovens no Festival Mundial da Juventude a decorrer no Panamá;

- um milhão cento e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e três escudos, à *Associação de Jovens de Eixo*, para comparticipar na realização do 2.º Grande Prémio de Atletismo de Eixo;

- oitenta mil escudos, ao *Grupo Recreativo Etnográfico e Folclórico de Aradas*, destinado a comparticipar nas despesas inerentes ao aluguer de um autocarro, destinado à realização de uma actuação em Espanha;

- um milhão e quinhentos mil escudos, *Sociedade Musical Santa Cecília*, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à deslocação da Tuna aos Estados Unidos.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir indicadas:

- 400 vergas de ferro de 12 mm, 200 vergas de ferro de 6 mm, 500 sacos de cimento, 700 mts. Lancel L12, 100 m³ areia do rio, 200 m³ areia amarela, 20 m³ pedra n.º 2 e 1500 tijolos 30x20x11, à *Junta de Freguesia de Aradas*, para as obras a realizar na Capela do Cemitério em Verdemilho, prevendo-se uma estimativa de custos na

quantia de um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois escudos, acrescido de I.V.A.;

- 1500 blocos 50x20x20, 2500 blocos 50x20x15, 200 vergas de ferro de 10 mm, 100 vergas de ferro de 6 mm, 300 sacos de cimento, 300 mts. Lancil L15, 400 mts. de pavê, 100 m³ areia do rio, 100 m³ areia amarela, 25 m³ pedra n.º 2 e 30 grelhas de ferro para sarjetas 60x30 toda em ferro com o aro agarrado, à **Junta de Freguesia de Aradas**, para as obras a realizar na Rua do Alquebe, na Quinta do Picado, estimando-se os custos na quantia de um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis escudos;

- 400 m³ de saibro grosso e 250 m³ de tout-venant de primeira (ou segunda na falta da anterior), à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, para regularizar o pavimento dos caminhos que, a partir da Rua de São Francisco, no Picoto, ligam às freguesias de Eixo, Eirol e Requeixo, cujos custos se estimam em oitocentos e oitenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 720 m de lancil L20, 200 m de lancil L12, 100 m de lancil L8, 1200 m² de pedra de chão hexagonal e 120 m³ de terra vegetal, à **Junta de Freguesia de São Jacinto**, para proceder ao arranjo de parte do Sector L da Urbanização de São Jacinto, cujos custos se estimam em dois milhões cento e vinte e um mil e sessenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 30 mts. Lancis L18 e 50 m² (4 paletas) de pedra de chão, à **Junta de Freguesia de Eixo**, destinados à continuação da construção de passeios no lugar de Horta, desta freguesia, estimando-se os custos na ordem dos sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 1500 m³ de tout-venant, 1000 m³ de tout-venant de 1.ª e 1500 m³ de saibro, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinados a proceder à execução de diversas obras na freguesia, cujos custos se estimam em cinco milhões quinhentos e sessenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 3 grelhas de águas pluviais 55x35, 1 grelha de águas pluviais 70x20 e 1 tampa de saneamento 60x60, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para colocação na Rotunda do Solposto, estimando-se os custos na ordem dos cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 40 m3 de pó de pedra e 4 rolos de malha sol CQ 30, ao **Clube Estrela Azul**, para vedação do respectivo estádio, cujos custos se estimam em cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- estantes metálicas, com vários tabuleiros de 30 cm de largura, a título definitivo, ao **Museu de Aveiro**, cujos custos se estimam em trinta mil escudos;

Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência à **Junta de Freguesia de Esgueira**, de 8 tubos de polietileno Ø 180 – 4 kg (48 metros); 7 sacos de cimento; 1 m3 de areia fina e do rio; 0,5 m³ de massa fria; 8 grelhas 30x25 com chumbadoiro e 1 grelha de 90x70 com chumbadoiro, a fim de dar condução às águas pluviais para a Rua Central, em Mataduchos, cujos custos se estimam em cento e trinta mil setecentos e sete escudos, acrescido de I.V.A..

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 805/99 de LUÍS FILIPE COELHO DE OLIVEIRA, a requerer o licenciamento das obras de urbanização. Nos termos do disposto nos art^{os} 22º e 23º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/06/08/2001, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 11/85 de MARIA LUCINDA LOPES ALVES. Foi deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa de compensação, em virtude de o Regulamento das Taxas ainda não se encontrar aprovado pela Autarquia;

- N.º 334/95 de DANIEL DE JESUS LOUREIRO. Face à informação n.º 245/01, prestada pela Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, declarar nulo o acto administrativo de 21 de Novembro de 2000 que incidiu sobre o pedido de informação prévia apresentado em 6 de Novembro de 2000, nos termos do art.º 134.º do CPA, com fundamento no disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 52.º, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro e no art.º 15º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, devendo dar-se conhecimento ao requerente da presente deliberação, bem como da respectiva fundamentação de facto e de direito.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o particular tome conhecimento da não verificação dos pressupostos cumulativos para a formação do alegado acto tácito de deferimento, tendo a decisão expressa de indeferimento do pedido de aprovação do projecto da arquitectura de 15 de Março, último, sido tomada dentro do prazo legal de decisão;

- N.º 435/97 de ARMINDO ACÁCIO BARBOSA DA SILVA, a requerer a recepção definitiva das obras de infra-estruturas. Nos termos do disposto no art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificada no alvará n.º 3/98, podendo ser libertada a caução existente na sua totalidade;

- N.º 449/90 de HERMINIO FERREIRA MALA, a requerer a recepção definitiva parcial das obras de urbanização e recepção provisória das obras referentes ao acesso ao lote 8, alvará n.º 32/91. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º e 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização impostas no alvará n.º 32/91, referentes à execução da pavimentação do acesso aos lotes 1 a 7, bermas e valeta de drenagem de águas pluviais, bem como a recepção provisória das obras referentes à pavimentação do acesso ao lote 8, podendo ao mesmo tempo ser reduzida a caução existente no valor de

seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos, para o valor de cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três escudos, válida até à recepção definitiva total;

- N.º 566/99 de PRONTIVENDA – CONSTRUÇÕES, LDA, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização, alvará n.º 6/2001. Nos termos do disposto nos art.ºs 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificada no alvará n.º 6/2001, devendo ser reduzida a caução existente no valor de vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e sete escudos para o valor de nove milhões trezentos e três mil quatrocentos e quarenta e oito escudos, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 767/98 de ARMANDO DA SILVA, a requerer a recepção provisória das obras de infra-estruturas, alvará n.º 13/2000. Nos termos do disposto nos art.ºs 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 13/2000, devendo ser reduzida a caução existente no valor de três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois escudos para o valor de quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um escudos, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 739/79 de CONSTRUÇÕES VENEZUELA, LDA., a requerer o licenciamento das obras de urbanização. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, referentes à alteração ao Alvará n.º 15/90, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos I e seguintes da informação técnica DGU/LS/01/08/2001, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 705/97 de CONSTRUÇÕES LEMA, LDA, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no

art.º 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 6/2000, devendo ser reduzida a caução existente no valor de quinze milhões noventa e três mil e setecentos escudos, após apresentação por parte do requerente duma caução no valor de nove milhões cento e doze mil seiscentos e sessenta escudos, válida até à recepção definitiva global.

Paulo
C
OK
AA

Não tendo estado presente no período de antes da ordem do dia, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos pediu a palavra para colocar as seguintes questões:

- Relativamente ao processo de construção da Pista Olímpica de Remo, perguntou em que ponto de situação é que o mesmo se encontra, tendo o Sr. Presidente informado que se aguarda o resultado do estudo de impacte ambiental para se comunicar a intenção de adjudicação;


- De seguida, perguntou se o Regulamento de venda de lotes na Zona Industrial, cria algumas obrigações ou impedimentos relativamente à venda por parte dos adquirentes, já que existe uma empresa ali sediada que pretende vender as suas instalações, ao que lhe foi informado que em princípio não, sendo contudo necessário que os serviços informem essa questão;

- E, finalmente, referiu-se à construção de passeios na chamada "Estrada de Águeda", (ex-E.N.230), dado que existe um troço a seguir à empresa Guersan que não foi executado, tendo sido informado que a Câmara deliberou a cedência de materiais à Junta de Freguesia de Eixo, para esse efeito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

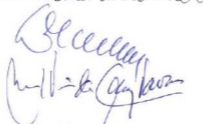
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19h00.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Cecília de Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe

de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro,
subscrevo.

Maria Antónia Pinho e Melo


Allyte José



DESPACHO:

13 m n 15
29.2.01
←

REUNIAO DE
01/08/30
Deliberado nos
termos do "Condição
do processo nº 23280/00"

At. Dr. Sebastião de Sousa Pinto.
Câmara Municipal de Aveiro
Acta, para se fazer ponto em
2 primeiras instâncias da liberdade.

PARECER:

Voto. Concordo e proponho em conformidade. *sem mais especificações.*
à Consideração Superior do Excm. Sr. Vereador Fernando Faria.
06/07/01. *[Signature]*

7/9/01
[Signature]

ASSUNTO:

Pedid de autorização de execução de infra-estruturas destinadas a rede básica telecomunicações - Sonae Rede de Dados, S.A. / Procolo para criação de uma "auto-estrada digital" no Município de Aveiro / Mecanismo a propor de implementação de um sistema de gestão das intervenções sub-solo municipal por operadores de telecomunicações.

INFORMAÇÃO FINAL

Solicitado parecer sobre o pedido de autorização de execução de infra-estruturas de rede básica de telecomunicações apresentado pela sociedade "Sonae Rede de Dados, S.A.", sobre a proposta de acordo para criação de uma "auto-estrada digital" no município de Aveiro e mecanismo a propor de implementação de um sistema de gestão das intervenções no sub-solo municipal por operadores de telecomunicações, cumpre-nos informar o seguinte:

Por requerimento datado de 23 de Outubro de 2000, registado com o n.º 23280 - entrada 20-41, em 25/10/2001, veio a sociedade "Sonae Rede de Dados, S.A.", com sede no Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 7.º Piso, 1050 - 094 Lisboa, requerer ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro "que autorize a execução de uma infra-estrutura para instalação de uma Rede Básica de Telecomunicações."

A sociedade "Novis Telecom, S.A." propõe ainda, através de correio electrónico enviado em 1/02/2001, a celebração de um acordo com a Câmara Municipal de Aveiro com vista à criação de uma "auto-estrada digital" que possibilite um aumento significativo da atractividade do Município como polo de liderança do desenvolvimento Nacional.

Por despacho de 10/02/2001, foi o presente processo remetido a esta Divisão Jurídica para análise conjunta do projecto de protocolo - Acordo Geral entre Operadoras -, bem como para ser proposto um mecanismo de implementação de um sistema de gestão das intervenções no sub-solo municipal por operadores de telecomunicações.



Em 2/03/2001 (Reg. 05423 – Entrada 20-41), veio a sociedade “ONI Grandes Redes”, com sede na Av. José Malhoa, Lt. A 13 – 1070 – 157 Lisboa, manifestar o seu interesse na implementação das referidas infra-estruturas em conjugação com a Câmara Municipal e as restantes operadoras.

I – Licenciamento das obras

Com a entrada em vigor da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto, que define as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações, foram consagrados genericamente os princípios da liberdade de estabelecimento de redes públicas de telecomunicações e da prestação dos serviços de telecomunicações de uso público (cfr. art. 11.º, n.º 1).

O DL. 381-A/97, de 30 de Dezembro, de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 11.º da mencionada Lei de bases, veio desenvolver aqueles princípios fixando o regime de acesso à actividade de operador de redes públicas de telecomunicações e de prestador de serviço de telecomunicações de uso público.

O n.º 1 do seu art. 17.º garante às entidades licenciadas para o estabelecimento e oferta de redes públicas de telecomunicações “O direito de acesso ao domínio público, em condições de igualdade, para instalação e conservação das respectivas infra-estruturas” (alínea b) do referido artigo).¹

O n.º 4 do mesmo art. 17.º refere, todavia, que as licenças concedidas pelo Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) para o estabelecimento de redes públicas de telecomunicações não dispensam, todavia, os licenciamentos da competência dos órgãos autárquicos.

Os trabalhos de construção de infra-estruturas de rede básica de telecomunicações, designadamente abertura de valas, colocação de condutas e caixas de visita, e repavimentação da via pública, enquadram-se, a nosso ver, no conceito amplo de obras de construção civil previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 1.º do DL. 445/91, de 20 de Novembro, e como tal carecem de licenciamento da Câmara Municipal (art. 2.º, n.º 1 do referido diploma legal).

Conforme refere António Pereira da Costa², “obra de construção civil é o conjunto erigido pelo homem com quaisquer materiais reunidos e ligados artificialmente ao solo ou a um imóvel com carácter de permanência, com individualidade própria e distinta dos seus elementos.”

Para se enquadrar no conceito supra referido, a obra tem de se incorporar no solo ou num bem imóvel, passando a fazer parte integrante do mesmo, sendo a sua principal característica a permanência daquela incorporação.

As infra-estruturas de rede básica de telecomunicações, uma vez construídas, passam a ser parte integrante do solo da via pública onde se localizam com carácter permanente, pelo que dúvidas não restam de que tais obras constituem obras de construção civil.

Compete, assim, à Câmara Municipal licenciar as obras em questão, fiscalizar a sua execução e regular, no âmbito dos seus poderes de administração, a utilização do domínio público municipal (cit. disposições legais em conjugação ainda com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 e alínea b) do n.º 7 do art. 64.º do DL. 169/99, de 18 de Setembro).

II – Do pedido da Requerente

O requerimento inicial dos interessados deve conter “... sempre que possível os respectivos fundamentos de direito;” e a “indicação do pedido, em termos claros e precisos;” (alíneas c) e d) do n.º 1 do art. 74.º).

¹ O n.º 1 do art. 17.º do DL. 381-A/97, de 30 de Dezembro, garante ainda às entidades licenciadas para o estabelecimento e oferta de redes públicas de telecomunicações “O direito de requererem, nos termos da lei geral, a expropriação e a constituição de serviços administrativos indispensáveis à instalação, protecção e conservação das respectivas infra-estruturas.”

² António Pereira da Costa, in “Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares Anotado”, pág. 25.



(do C.P.A.)

A sociedade "Sonae Rede de Dados, S.A." veio requerer ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro "que autorize a execução de uma Infra-estrutura de para instalação de uma Rede Básica de Telecomunicações."

Orá, entendemos que o requerimento, tal como foi redigido, não constitui rigorosamente um pedido de licenciamento, padecendo de manifesta imprecisão.³

Porém, dado o manifesto interesse público das obras em causa, a Câmara Municipal de Aveiro poderá usar do mecanismo previsto no n.º 1 do art. 76.º do C.P.A. e convidar a requerente a suprir as deficiências existentes, esclarecendo se o procedimento que efectivamente pretende é o do «licenciamento» das obras em causa, dando início ao mesmo.

Por outro lado, dispõe o art. 14.º do DL. 445/91, de 20 de Novembro, que "o pedido de licenciamento é dirigido, sob a forma de requerimento, ao presidente da câmara municipal e nele devem constar o nome e a sede ou domicílio do requerente, bem como a indicação da qualidade de proprietário, usufrutuário, locatário, titular do direito de uso e habitação, superficiário ou mandatário."

Ou seja, admitindo a hipótese que a Requerente pretendia com o seu requerimento efectuar um pedido de licenciamento, deveria este ter sido instruído com documento comprovativo da sua legitimidade para requerer o licenciamento das obras em causa, no caso, cópia do alvará de licença de operador de rede pública de telecomunicações atribuído pelo ICP, o qual pode, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 11.º do DL. 381-A/97, de 30 de Dezembro, estabelecer condições e modos relativamente ao acesso ao domínio público.

Parece-nos igualmente, dos documentos que constam do processo, ressalvada uma melhor apreciação técnica dos competentes Serviços desta Autarquia, que o projecto de obra não contém todos os elementos necessários, designadamente memória suficientemente descritiva, plantas de localização exacta e pormenores de execução, nem sequer foi junto termo de responsabilidade do autor do projecto (como im. de os arts. 6.º e 15.º do DL. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL. 250/94, de 15 de Outubro).

Seria ainda conveniente, a nosso ver, em sede de instrução do pedido de licenciamento, oficial o Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) a fim de remeter uma listagem actualizada das entidades licenciadas como operadoras de serviços de telecomunicações, de forma a poderem ser aquelas notificadas para participar, querendo, em conjugação com a Autarquia e com as restantes operadoras interessadas, na realização das obras de construção das infra-estruturas de telecomunicações.

Só, assim, ficará plenamente garantido o direito de acesso ao domínio público, em condições de igualdade, previsto no n.º 1 do art. 17.º do DL. 381-A/97, de 30 de Dezembro.

O «Acordo Geral» entre operadores, celebrado em 9 de Fevereiro de 2001, estabelecendo à partida princípios relevantes, assegura apenas parcialmente o interesse público na medida em que, revestindo natureza meramente obrigacional e de âmbito privado, vincula apenas as partes intervenientes, desconhecendo a Câmara Municipal se entretanto, desde a data da sua assinatura, foram licenciadas outras entidades operadoras ou se foram revogadas ou suspensas algumas licenças das operadoras que o subscreveram.

³ A lei, através do DL. 555/99, de 16 de Dezembro (cuja eficácia foi entretanto suspensa por força da Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho), alterado pela recente publicação do DL. 177/2001, de 4 de Junho, distingue claramente o conceito de «autorização administrativa» do conceito de «licenciamento», consagrando expressamente estes dois tipos de procedimento. A requerente ao usar a expressão "autorize" não estaria, assim, rigorosamente, a requerer um procedimento de «licenciamento». Poder-se-ia contra-argumentar que os referidos Decretos-Lei não entram ainda em vigor nesta data. No entanto, o DL. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL. 250/94, de 15 de Outubro, actualmente em vigor, distingue também o procedimento de «licenciamento» de outro tipo de procedimentos como o «pedido de informação prévia» e o «pedido de dispensa de licenciamento», o que nos permite concluir sempre, num caso e noutro, pela incerteza quanto ao solicitado pela Requerente no seu requerimento inicial.



As realizações das referidas diligências são, por isso, essenciais para uma correcta instrução e apreciação da pretensão da Requerente.

De notar, que a execução das obras é requerida pela sociedade "Sonae Rede de Dados, S.A.", mas os contactos estabelecidos e a correspondência trocada com a Câmara Municipal na sequência do referido requerimento, têm sido efectuados com a empresa "Novis Telecom, S.A.", empresa que figura como subscritora do aludido «Acordo geral» entre operadoras de telecomunicações.

Por conseguinte, a pretensão da Requerente é viável, desde que cumpridas as condicionantes referidas e as demais aplicáveis, mas o procedimento de licenciamento só terá início com o requerimento devidamente instruído apresentado pela sociedade que tiver sido licenciada pelo ICP, razão pela qual é imprescindível que o mesmo seja instruído, como se disse, com cópia do título e alvará de operadora de rede pública de telecomunicações.

III – Poposta de sistema de gestão das intervenções no sub-solo municipal

A instalação e conservação de infra-estruturas destinada a rede básica de telecomunicações promove sem dúvida o desenvolvimento tecnológico e contribui em larga medida para o progresso da cidade de Aveiro, mas é necessário assegurar ao mesmo tempo a protecção do ambiente, do património cultural, o ordenamento do território e a defesa da paisagem urbana.

O princípio da liberdade de estabelecimento de redes públicas e o direito de acesso ao domínio público municipal, previsto no DL 381-A/97, de 30 de Dezembro, não contende com as naturais exigências de um planeamento cuidado que assegure a protecção dos referidos valores e que preveja a utilização das infra-estruturas eventualmente existentes, a construção de novas infra-estruturas, a respectiva conservação, minimizando tanto quanto possível os efeitos das intervenções no domínio público municipal.

Vimos já que compete à Câmara Municipal de Aveiro licenciar, fiscalizar, gerir e articular as diversas intervenções das entidades licenciadas para o estabelecimento e oferta de redes públicas de telecomunicações com respeito pela igualdade de acesso ao domínio público municipal (alíneas a) e b) do n.º 5 e alínea b) do n.º 7 do art. 64.º do DL 169/99, de 18 de Setembro, e art. 17.º do DL 381-A/97, de 30 de Dezembro,

Consideramos que a gestão das intervenções no sub-solo municipal deveria ser efectuada por via de **Regulamento Municipal**, a elaborar por esta Divisão Jurídica em conjugação com os demais Departamentos técnicos, no qual se fixariam as regras aplicáveis ao procedimento de licenciamento, conservação da rede, pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público, e outras questões relevantes, aliás à semelhança do que foi adoptado pelo Município do Porto (cfr. «Regulamento de Instalação e Conservação de Infra-Estruturas destinadas à Rede Fixa de Telecomunicações do Porto», publicado no DR II Série n.º 68 - Apêndice n.º 34 - de 21/03/2001, pág. 46 e 47, cuja cópia se anexa à presente informação).

Uma vez que o formalismo legal para elaboração, aprovação e publicação de um Regulamento Municipal não se compadece com a necessária celeridade à aprovação do licenciamento, somos de opinião que tal solução deveria ser complementada mediante **Protocolo** a celebrar com a Requerente do licenciamento e as restantes operadoras interessadas, onde se prevejam obrigações e deveres de ambas as partes com vista ao estabelecimento de uma verdadeira cooperação entre entidades que possibilite a criação de uma "auto-estrada digital" no Município de Aveiro que assegure um planeamento global desejado.

Em **CONCLUSÃO**, propomos seja deliberado pela Câmara Municipal o seguinte:

a) A notificação da sociedade "Sonae Rede de Dados, S.A.", ao abrigo do n.º 1 do art. 76.º do C.P.A., para suprimir as deficiências do seu requerimento, esclarecendo se pretende dar início ao procedimento de licenciamento das obras de construção de infra-estruturas para instalação de uma rede básica de telecomunicações, caso em que terá de juntar documento comprovativo da titularidade de alvará de licenciamento de operadora de rede pública de telecomunicações, o respectivo projecto devidamente instruído e termo de



responsabilidade do autor do projecto e demais elementos exigidos pelo DL. 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL. 250/94, de 15 de Outubro;

b) Apresentado o requerimento pela interessada, o envio do processo ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Particulares e Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais para informarem o que tiverem por conveniente;

c) Seja oficiado o Instituto Comunicações de Portugal (ICP) para remeter uma listagem actualizada das entidades possuidores de alvará de licenciamento de operadora de rede pública de telecomunicações, seguindo-se os ulteriores termos do procedimento de licenciamento das obras em causa;

d) Em conjugação com o procedimento previsto nas alíneas anteriores, a preparação de protocolo a celebrar com a requerente e as restantes operadoras que eventualmente se venham a mostrar interessadas com vista à criação de uma "auto-estrada digital" no Município de Aveiro;

e) A preparação de um projecto de Regulamento de Instalação e Conservação de infra-estruturas destinadas a Rede Básica de Telecomunicações a submeter a aprovação da assembleia municipal.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

O Jurista

Sebastião de Sousa Pinto

À consideração superior.

AVISO N.º 2400/2001 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 2 de Março, e ao que se publica a lista das empreitadas de obras públicas adjudicatadas pela Câmara Municipal do Porto de acordo com o seguinte:

Designação da empreitada	Forma de atribuição tipo de contrato	Valor da adjudicação	Ajudicatário
Arranjo da intersecção de arruamentos junto ao Largo de 25 de Abril	Ajuste directo	2 661 026 500	Pinto & Bentes, L.ª
Arranjo da intersecção de arruamentos junto ao Largo de 25 de Abril — calçada à portuguesa	Ajuste directo	4 937 775 500	Construtora do Lena, S. A.
Construção de piscina coberta municipal em Ponte de Sor	Público	5 199 993 388 000	Alberto de Martins Mesquita & Filhos, S. A.
Infraestruturas básicas e preservação na qualidade do ambiente — Água de Todo o Aio — Tramagal	Público	47 806 030 400	Aquino & Rodrigues, S. A.
Conservação e reparação de arruamentos em Ponte de Sor	Ajuste directo	4 512 404 000	J. J. R. & Filhos, L.ª
Administrativa básica e preservação na qualidade do ambiente em Fozes do Arieiro	Público	12 720 002 000	Fredes Transportes & Construções, S. A.
Aluguer de casas de visita em Ponte de Sor	Público	9 738 400 000	Mendes & Gonçalves, S. A.
Arruamentos do Bairro Praxo, Aranzós	Limitado	13 971 323 500	Perpênia & Neves, L.ª
Construção de cemitério em Trambaiço	Limitado	7 918 444 500	Mendes Transportes e Construções, S. A.
Reposicionamento de ruas em Montargil	Ajuste directo	1 499 808 500	João Manuel Carvalho Beato
Projecto geral de reordenamento da margem direita da ribeira do Sor — 2.ª fase — calçada à portuguesa	Ajuste directo	825 000 500	

22 de Fevereiro de 2001. — O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Teixeira Pinto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 2401/2001 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público, que de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2000.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2001. — O Presidente da Câmara, Norberto António Lopes Paninho.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 2402/2001 (2.ª série) — AP. — Regulamento de Instalação e Conservação de Infra-Estruturas Destinadas a Rede Fixa de Telecomunicações no Município do Porto — Para os devidos efeitos, torna-se público que, durante o prazo de apreciação pública pelo período de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo projecto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 13 de Dezembro de 2000, não foram apresentadas sugestões, procedendo-se de seguida à publicação na íntegra do texto do referido Regulamento.

13 de Fevereiro de 2001 — O Presidente da Câmara, Nuno Cardoso.

Regulamento de Instalação e Conservação de Infra-Estruturas Destinadas à Rede Fixa de Telecomunicações no Município do Porto.

Na sequência da liberalização do mercado das telecomunicações, o Instituto das Comunicações de Portugal, entidade que superintende e fiscaliza o sector das telecomunicações, atribuiu licenças a novos operadores.

O Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, no desenvolvimento da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto (Lei de Bases das Telecomunicações), estabelece o direito das entidades licenciadas para o estabelecimento e oferta da rede pública de telecomunicações, de acesso ao domínio público, para a instalação e conservação das respectivas infra-estruturas [v. alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º]. Nos termos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo se, por razões relativas à protecção do ambiente, do património cultural, de ordenamento do território e de defesa da paisagem urbana, não for permitida a instalação de novas infra-estruturas, será garantido o acesso à condutas, postes e outras instalações existentes.

Em virtude de, na cidade do Porto, a rede SLAT (Sinalização Luminosa Automática de Tráfego), desde a sua instalação, transmitir em série e não necessitar de tanto espaço, não permitirá, ao contrário do que acontece na cidade de Lisboa, a cedência de espaço para passagem de cabos necessários à instalação de infra-estruturas de telecomunicações.

Importa pois, porque se trata de competência da autarquia [v. n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 381-A/97], disciplinar as intervenções necessárias para a instalação das infra-estruturas e, consequentemente, estabelecer as regras aplicáveis, de forma a alcançar uma boa articulação entre todas as operadoras, minimizando os efeitos das intervenções. Para que se atinjam resultados a este nível importa, também, que todas as outras entidades que mantêm as suas ligações, utilizando o espaço aéreo, alterem essa situação.

Assim:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as condições gerais a que obedece a instalação e conservação das infra-estruturas destinadas à rede fixa de telecomunicações na cidade do Porto.

Artigo 2.º

Obrigações das empresas de serviços de telecomunicações (rede fixa)

1 — As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações (rede fixa), licenciadas pelo Instituto das Comunicações de Portu-

gal nos termos do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, que pretendam instalar as suas infra-estruturas na cidade, deverão apresentar um projecto global detalhado da rede principal a criar para cinco anos.

O projecto deverá sempre contemplar a instalação de dois tubos adicionais, de 10 cm de diâmetro, para uso exclusivo da Câmara Municipal do Porto;

2 — Do projecto a apresentar, pelo menos numa escala 1/1000, deverá constar o número de condutas que se pretendem instalar, o número de caixas e o seu tipo e um mapa de medições de cada troço de cada arranhamo;

3 — A instalação de tubagens na via pública, destinadas à rede fixa de telecomunicações está sujeita a um processo de licenciamento camarário e ao pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento Municipal que aprovou a Tabela de Taxas e Licenças do Município.

Artigo 3.º

Comunicação às outras operadoras

1 — Após a aprovação prévia do pedido de instalação das infra-estruturas, a Câmara, a fim de evitar a repetição de trabalhos no mesmo local, comunicará essa aprovação à empresa requerente e às restantes operadoras a fim de, estas últimas, informarem, no prazo de oito dias úteis, se estão ou não interessadas na instalação, no mesmo local, e qual o número de tubos de que necessitam.

2 — Se houver empresas interessadas e a instalação da sua rede for tecnicamente exequível, os custos globais da obra serão suportados por cada uma em termos proporcionais ao número de tubos que instalar.

3 — As duas condutas destinadas à Câmara Municipal do Porto serão sempre fornecidas e instaladas sem quaisquer custos para a autarquia, os quais serão suportados pela empresa requerente ou, se for o caso, nos termos do número anterior, i.e., nos mesmos moldes dos custos globais.

4 — A Câmara Municipal do Porto compromete-se a não dar qualquer utilização às condutas referidas no número anterior, susceptível de comprometer técnica e operacionalmente, ainda que por acção e ou interferência indirecta, o eficaz e permanente funcionamento da rede de telecomunicações dos operadores.

5 — No caso de outras empresas não se mostrarem interessadas, não será permitido a essas empresas colocar novas infra-estruturas durante um período de cinco anos. Decorrido esse prazo, o pedido de instalação de infra-estruturas, em rede separada, seguirá o novo processo de licenciamento.

Artigo 4.º

Outras entidades

No âmbito do processo atrás descrito, serão também notificadas as outras entidades que mantêm as suas infra-estruturas instaladas em postes (rede aérea) para que manifestem a sua intenção de participar na alteração dessas instalações e aderir ao projecto.

Caso não se mostrem interessadas, serão notificadas para remover as suas redes.

Artigo 5.º

Planeamento global

No caso de surgirem pedidos de intervenção em área considerada como muito sensível, a execução do conjunto das redes propostas pelos diferentes operadores estará sujeita a um planeamento global a elaborar pela Câmara.

Artigo 6.º

Conservação da rede

A conservação de cada troço da rede ficará a cargo das empresas operadoras de telecomunicações que nele operem, proporcionalmente ao número de tubos que ocupam.

Artigo 7.º

Incentivos com vista à execução da rede

1 — O pagamento das taxas de ocupação do subsolo só será devido quando da ocupação efectiva dos tubos com os cabos.

2 — As caixas de visita da rede principal, isto é, aquelas às quais a Câmara também acede, não ficarão sujeitas ao pagamento de qualquer taxa. Excepcionam-se desta última regra, as caixas de visita de acesso exclusivo de cada operador ou conjunto de operadores.

3 — Tendo em atenção a importância que representa este tipo de trabalho para a cidade e o investimento realizado por cada operador, o pagamento das taxas devidas, será efectuado da seguinte forma:

- No primeiro ano, após a instalação das infra-estruturas não haverá lugar ao pagamento de taxas;
- No segundo ano, será cobrada uma taxa igual a 20% da taxa a que estaria obrigado por força da aplicação do Regulamento Municipal que aprova a Tabela de Taxas e Licenças;
- As taxas dos anos seguintes crescerão em progressão aritmética de razão igual a 20%, estabilizando, a partir do 6.º ano, no montante previsto no Regulamento referido na alínea anterior.

Aviso n.º 2403/2001 (2.ª série) — AP. — Por despacho da

vereadora de Recursos Humanos de 30 de Março de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Paula da Conceição Possão Bandeira, técnico superior contrato jurídico.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 30 de Março de 2000 foram renovados por mais dois meses os seguintes contratos a termo certo:

Arménia Cristina Correia Soares, assistente administrativo.
António Ricardo Trancoso Gomes, assistente administrativo.
Maria de Fátima da Silva Bastos Pereira, assistente administrativo.
Paulo João Martins Pereira Andrade Freire, assistente administrativo.
Pedro Maguel Pereira de Sá, assistente administrativo.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 1 de Setembro de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Jorge Manuel Moreira da Silva Semedo, arquitecto.
David Manuel Leite dos Santos Viana, arquitecto.
Francisco Manuel Padrão Pinto Guedes, arquitecto.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 13 de Setembro de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Maria Teresa da Silva Ribeiro, técnico superior de tradução.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 14 de Setembro de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Susana Cristina Silva Borges, arqueólogo.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 17 de Setembro de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Marta da Conceição Dias Pereira, técnico de higiene e saúde ambiental.
Sandra Cristina Pintor, técnico de higiene e saúde ambiental.
Margarida Adélia Correia Alves Martins, técnico de higiene e saúde ambiental.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 31 de Outubro de 2000 foram contratados a termo certo por urgente conveniência de serviço:

Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnico superior, psicologia.

Por despacho da vereadora de Recursos Humanos de 3 de Novembro de 2000 foram renovados por mais seis meses os seguintes contratos a termo certo:

Joaquim José Stifano Maia Baltar, técnico profissional de informática.



DESPACHO:

ASSUNTO:

Colocação de Suporte de tarjas

INFORMAÇÃO

Na sequência do Concurso para colocação de suportes de tarjas, estarão no dia 15 do mês de Setembro, colocadas nos locais definidos, todos os 15 equipamentos.

Concretamente:

- Praça Humberto Delgado – junto ao BCI.
- Rossio – Rotunda do " Augusto".
- Pirâmides – Rotunda no triângulo de acesso à Cidade.
- Rotunda do Hospital – Na rotunda, virada par a Avª. Artur Ravara.
- Glicínias – No espaço Verde junto ao acesso a Aradas.
- Glicínias – No triângulo rotunda que dá acesso ao Mercado.
- Rotunda do Pingo Doce – No relvado junto ao Pingo Doce e acesso a Ilhavo.
- Rotunda do pingo Doce – Lado de S. Bernardo junto ao muro da Fiat.
- Rotunda da Forca – No topo do separador da Avª Central frente aos Galitos.
- Rotunda do Parque de feiras – Junto ao pontão da 109.
- Esgueira – Centro Comercial Carramona.
- Esgueira – Rotunda do lado da Quinta do Cruzeiro.
- Forca – Vouga – No centro da rotunda do viaduto.
- Cruzamento do Parque – Junto ao Quiosque da Bolacha Americana.
- Parque – Junto ao acesso pelo Beira – Mar.

Assim, deverão os Serviços de Cultura providenciar de forma a proceder unicamente à utilização deste suportes, para terminar com as tarjas sobre o domínio público, nas ruas, nas pontes e varandins dos passeios.

Junto se anexa o desenho de forma a permitir a encomenda de tarjas.



Solicita-se a divulgação deste equipamento, como único suporte autorizado à publicidade deste tipo, para as colectividades e associações culturais, desportivas, recreativas, etc.

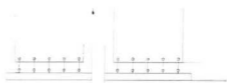
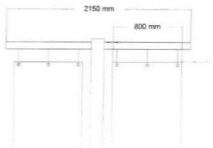
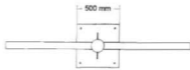
Deverá ser atribuída a responsabilidade gestão da ocupação destes equipamentos.

A partir do dia 15 de Setembro, não deverá ser autorizada, no domínio público, a colocação de mais nenhuma tarja, quer de carácter comercial, quer de iniciativa associativa. Este ponto deve ter deliberação superior.

A actuação sistemática da Fiscalização, concertada com os Serviços Urbanos, é fundamental, no início deste novo sistema, de forma a assegurar o seu sucesso. Deverá pois ser também inteirada a Fiscalização destes procedimentos

À Consideração Superior.

[Handwritten signature]



3020 mm

0
50
175
175
175
175
175
50

HANDICRAFT FAIR HANDWERKMESSE FOIRE DE L'ARTISANAT

F A R A V

0
50
200
50
250
50

1000 mm